



## SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ

Departamento de Chefia de Gabinete

### AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

**1. Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**2. Proprietária:** MARIA ALDENIR FERNANDES.

**3. Objeto da Avaliação:**

**3.1. Tipo do bem:**

Imóvel construído em alvenaria, com dois cômodos destinados aos quartos, uma cozinha, uma sala de estar, um banheiro e uma área de serviço.

**3.2. Descrição Sumária do Bem:**

Imóvel localizado na Rua do Campinho, nº 17 - Vila Maravilha.

**3.3. Descrição sumária das edificações:**

Edificação em alvenaria convencional, paredes sem reboco, piso em cimento queimado, portas e janelas em madeira de lei, cobertura em telhas de cerâmica tipo plan e estrutura em madeira de lei.

Tão logo a solicitação foi protocolada nesta Superintendência, foi procedida a vistoria no imóvel, onde se constatou a existência de todas as benfeitorias descritas acima.

**4. Finalidade do Laudo/Parecer Técnico:**

Conforme solicitação ínsita no ofício nº 07/2024 – SEMED, o imóvel está ocupado pelo solicitante, com funcionamento do Alojamento dos professores da EMEF MARAVILHA.

**5. Objetivo da Avaliação/Parecer Técnico:**

O objetivo da avaliação é alcançar o valor provável do aluguel, para fins de direito.

**6. Pesquisa de Valores no Mercado Imobiliário:**

Em pesquisa no mercado local através de imobiliárias idôneas, considerando as características do imóvel, considerando, ainda, que o local está alcançando a finalidade com pronto uso, com estruturas minimamente reformadas e a oscilação atual do mercado imobiliário que está em desaquecimento, não há óbice ao preço sugerido de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Demais disso, e também elemento definidor do valor da locação, a estrutura encontrada no imóvel, com suas dependências internas, demonstram que o interesse locatício é restrito a possíveis atividades a serem instaladas no imóvel, que considerando o mercado, não há oferta de locatário em suficiência para inflar o mercado, entretanto, a municipalidade encontra dificuldades em obter outro imóvel com as características mínimas para atender a demanda específica, fazendo com que haja um equilíbrio na formação do valor do aluguel.

Marabá/PA, 19 de março de 2024.

*Documento Assinado Eletronicamente*  
**Mancipor Oliveira Lopes**  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano  
Portaria N° 010/2017 - GP

---



Documento assinado eletronicamente por **Mancipor Oliveira Lopes, Superintendente de Desenvolvimento Urbano**, em 20/03/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020830** e o código CRC **96CFE993**.

---

---

Folha 26 Quadra 7 Lote 7, S N - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-070  
sdu@maraba.pa.gov.br - Site: [www.maraba.pa.gov.br](http://www.maraba.pa.gov.br)